**ANEXO VI**

**EDITAL Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**MONITORIA DA DISCIPLINA “XXXXXXXX”**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Campus Manhuaçu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de vagas de monitoria.

1.2. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no campus, diretamente orientado e supervisionado pelo professor orientador.

1.3. O aluno terá seu trabalho acompanhado por professor orientador responsável pelo projeto.

1.4. O horário das atividades do aluno estabelecidas no Projeto de Monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A Inscrição ocorrerá através do encaminhamento do histórico escolar da graduação (emitido no SIGAA) para o [e-mail/formulário link].

2.2. O prazo para as inscrições é até o dia 04/09/2023.

3. DAS VAGAS

| Curso Disciplina | Carga Horária Semanal | Vagas | Valor da Bolsa | Duração (meses) |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| [curso de graduação e disciplina] | 20 h | xx | R$ 400,00 | 4 |

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar às Bolsas de Monitoria, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu;

II. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;

III. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;

IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

[elencar os critérios estabelecidos]

5.2. O processo de avaliação e seleção do estudante como bolsista no projeto será realizado pelo coordenador do projeto. Além da prova escrita, o(s) orientador(es) poderá(ão) estipular outros critérios de seleção.

5.3. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme o cronograma e de acordo com o Anexo VII.

5.3.1. O recurso deverá ser encaminhado para o [e-mail/formulário link].

5.5. A divulgação de todas as etapas do Edital de Seleção de Bolsistas de Monitoria será publicada no site do *campus* Manhuaçu, no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2023/2023-11-edital-de-projetos-de-monitoria>.

**Cronograma Edital de Seleção de Bolsistas**

| Publicação do edital de seleção dos Bolsistas. | 25/08/2023 |
| --- | --- |
| Período para solicitação de impugnação do edital de seleção dos Bolsistas. | 25/08/2023 a 28/08/2023 |
| Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção dos Bolsistas. | 29/08/2023 |
| **Inscrições dos bolsistas** | **29/08/2023 a 04/09/2023** |
| Divulgação do resultado provisório da seleção dos bolsistas | 11/09/2023 |
| Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas.  | 12/09/2023 |
| Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas. | 13/09/2023 |
| Início das atividades dos bolsistas. | 14/09/2023 |

Manhuaçu-MG, 25 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador: XXX